



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Luiz Eduardo Serpa dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

-

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 635, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, sem ônus, o Sr. Carlos Alberto Soares de Souza, CPF 002.686.637-42, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Segurança Urbana – SEMSU, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) Nº: 001/2025.

PROCESSO Nº:000118/25

DATA: 10/11/2025

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: Obra de pavimentação

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 13:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ -, na entidade: Prefeitura de São Fidélis; ou No endereço eletrônico: **187.19.49.2:8079/comprasedital/ou, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)**

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 238 ou pelo e-mail: licitacao@saofidelis.rj.gov.br

MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE
Assessor Executivo de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO EDUCACIONAL DE SELEÇÃO DE GESTORES

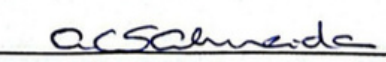
Aos treze dias mês de outubro de 2025, a Comissão Educacional de Seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Fidélis, instituída por meio da Portaria SEMED nº 001/2025 de 17/01/2025, se reuniu para análise das inscrições e dos documentos enviados pelos candidatos para participação do pleito, tendo como base a Deliberação CME nº 001 de 22/09/2025 e Lei nº 1.687 de 01/09/2022. No uso de suas atribuições a Comissão, após análise e verificação, torna pública a homologação das inscrições:

UNIDADE ESCOLAR	CHAPAS
E. M. Albertino Nascimento	Sem inscrição
E. M. Barão de Macaúbas	Chapa Única Tamara Márcia Paula Pereira Barreto } DEFERIDA Marlúcia dos Santos Pires }
E. M. CIEP 420 – Joaquim Maia Brandão	Chapa Única Digenani Gabi Moraes } DEFERIDA Ilzimara Maia Cavararo de Souza }
E. M. Elvidio Costa	Chapa Única Luciana Corrêa de Carvalho } DEFERIDA Samuel Sales de Carvalho }
E. M. Francisco Hilarião	Chapa Única Flavia Pereira de Miranda } DEFERIDA
E. M. Manoel José Pereira	Chapa 1 Eunidiane Teixeira da Fonseca Ferreira } DEFERIDA Chapa 2 Erenilda Pinheiro Câmara } DEFERIDA
E. M. Mestra Maria Firmina	Chapa Única Chardel Wilemen Mello Macedo } DEFERIDA Lucas Xavier Meotte Anacleto }
E. M. Ned Cordeiro	Sem inscrição
E. M. Oscar Pereira	Chapa Única Cláudia Márcia de Andrade Moreto } DEFERIDA
E. M. Professor João Barrero da Silva	Chapa Única Rayane Lopes Basilio Mota Vitipó } DEFERIDA

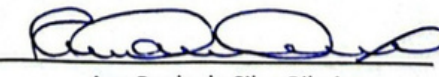
emslauke *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

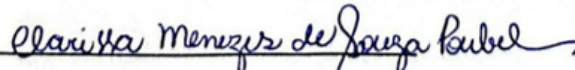
E. M Professor Romualdo	Chapa Única Flavia Narciso Corrêa Perelra	INDEFERIDA, conforme Art 8º Deliberação CME 01 de 22/09/2025 e Art 2 Lei 1.687 de 01/09/2022
E. M. Vitalino Valente	Chapa Única Ligiane Escala da Costa	DEFERIDA
E. M. Washigton Pontes	Chapa Única Amanda Bastos Vicente Figueira	DEFERIDA
Jardim de Infância Ana Passos	Chapa Única Monique Silva Gonçalves do Nascimento	DEFERIDA
Creche Escola Antônia Gomes V. Bonfim	Chapa Única Keila Rodrigues Cremonez Gonçalves	DEFERIDA
Creche Municipal Antonio Medeiros de Souza	Chapa 1 Ully Rust Gomes Martins	DEFERIDA
	Chapa 2 Sara Peres Cerca	INDEFERIDA, conforme Art 8º Deliberação CME 01 de 22/09/2025 e Art 2 Lei 1.687 de 01/09/2022
Creche Municipal Dona Zizi	Chapa única Tamyres Merendaz de Mendonça Machado	DEFERIDA
Creche Municipal José Rangel Barbosa	Chapa única Flávia Castro Alves	DEFERIDA
Creche Municipal Vereador Roberto Carlos	Chapa única Taís Corrêa Barcelos Damasceno	DEFERIDA
Creche Municipal Valdir Vieira	Chapa única Maria Clara Marketti do Couto Silva	DEFERIDA


Miler Couto Pinheiro


Ana Claudia dos Santos Almeida


Alany Corrêa de Queiroz Mota Paula


Ana Paula da Silva Ribeiro


Clarissa Menezes de Souza Poubel



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

“Alteração orçamentária”

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar Dotações do Orçamento do Legislativo, a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 1.793/2024;

ÉRICK LOPES GUIMARÃES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o movimentado o orçamento do Legislativo, Lei Municipal Nº 1.793/2024, das seguintes dotações abaixo:

Anular		
1	Câmara Municipal de São Fidélis	
01	Poder Legislativo	
01 01	Câmara Municipal	
01 031 0001 2001	Manut. Fisc. Ações Poder Executivo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00
Suplementar		
1	Câmara Municipal de São Fidélis	
01	Poder Legislativo	
01 01	Câmara Municipal	
01 031 0001 2001	Manut. Fisc. Ações Poder Executivo	R\$ 15.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Em 15 de outubro de 2025.

Érick Lopes Guimarães
Presidente

Carlos Humberto F. Fratani
1º Vice-Presidente

Rodrigo Oliveira Santana
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2025.

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
AO PASTOR ADEMILCESSAR CARDOSO
BARRETO, EM RECONHECIMENTO AOS SEUS
30 ANOS DE DEDICAÇÃO PASTORAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 084/2025, aprovado em plenário, subscrito pelo nobre Parlamentar Rodrigo Oliveira Santana, que justificou a presente homenagem;

CONSIDERANDO que o Pastor Ademilcessar Cardoso Barreto completa 30 anos de dedicação pastoral com zelo, amor e compromisso cristão à pregação do Evangelho, à edificação espiritual das famílias e à promoção dos valores morais e sociais na comunidade;

CONSIDERANDO que o Pastor Ademilcessar Cardoso Barreto é exemplo de liderança pastoral marcada pela fé, pela prudência e pela sensibilidade humana, auxiliando no desenvolvimento moral e espiritual da Igreja Batista de Bela Vista, em Boa Esperança, 5º Distrito deste Município;

CONSIDERANDO que sua trajetória reflete o verdadeiro significado do serviço cristão, traduzido na dedicação ao próximo, no testemunho de fé e na constante da solidariedade;

CONSIDERANDO que contribui de forma significativa para a construção de uma sociedade mais justa, fraterna e espiritualizada, com didática, humildade e Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o **Diploma de Honra ao Mérito ao Pastor Ademilcessar Cardoso Barreto**, em reconhecimento aos seus 30 anos de dedicação pastoral e à sua inestimável contribuição espiritual, social e moral à comunidade de São Fidélis.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS,
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Érick Lopes Guimarães
Presidente